

PORTARIA Nº 33 /2020

Autoriza a incorporação de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a aquisição de equipamento e material permanente, **Resolve**:


Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, o bem móvel conforme descrição a seguir:

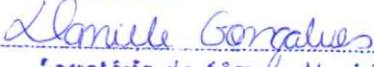
BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM JUNHO DE 2020					
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	AR CONDICIONADO	1359 e 1360	SECRETARIA E GABINETE DE VEREADOR	1.965,95	3.931,90
TOTAL					3.931,90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de junho de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.


Flávio Silva de Oliveira
 -Presidente-

Registrado e publicado nesta Secretaria
 em 17 dias do mês de Junho
 de 2020

 Secretária da Câmara Municipal